



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 363 DE 29 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 571.726,81 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| <b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>       |                                                   |                   |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                      | <b>Descrição</b>                                  | <b>Valor R\$</b>  |
| 02.0217.04.122.0001.2587.339039.100              | Manutenção das Ativ. Da secreta. Do Meio Ambiente | 519.080,16        |
| 09.0901.08.243.0119.2820.339030.129              | Programa Primeira Infância do SUAS                | 5.871,00          |
| 09.0901.08.244.0116.2821.339032.132              | Benefícios Eventuais                              | 46.775,65         |
| <b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b> |                                                   | <b>571.726,81</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 571.726,65 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

| <b>Redução – Anulação de Dotação</b> |                                                     |                  |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>          | <b>Descrição</b>                                    | <b>Valor R\$</b> |
| 02.0224.20.601.0088.2448.335085.123  | Manut. do Programa "Lavoura Comunitária"            | 519.080,16       |
| 09.0901.08.243.0119.2820.339030.129  | Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Desen. Social | 5.871,00         |
| 09.0901.08.244.0116.2865.339030.100  | Progr. Assistencial Emergencial COVID 19            | 20.000,00        |
| 09.0901.08.244.0116.2865.339030.129  | Progr. Assistencial Emergencial COVID 19            | 715,54           |
| 09.0901.08.244.0116.2865.339032.100  | Progr. Assistencial Emergencial COVID 19            | 1.060,11         |
| 09.0901.08.244.0116.2865.339032,129  | Progr. Assistencial Emergencial COVID 19            | 10.000,00        |



|                                            |                                          |                   |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 09.0901.08.244.0116.2865.339036.100        | Progr. Assistencial Emergencial COVID 19 | 5.000,00          |
| 09.0901.08.244.0116.2865.339039.129        | Progr. Assistencial Emergencial COVID 19 | 10.000,00         |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |                                          | <b>571.726,81</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 29 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal